



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.787, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SAMAE O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CRIA CARGO E VAGA DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Organizacional do SAMAE de Governador Celso Ramos o Departamento de Tecnologia da Informação que compete:

- I – supervisionar a elaboração de projetos que visem o correto funcionamento dos sistemas de informação do SAMAE;
- II – promover o estudo e o desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação para a modernização das diversas áreas do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- III – dirigir e acompanhar todas as atividades de análise, desenvolvimento e implantação de projetos na área de tecnologia e informação; e
- IV – desempenhar outras atividades de cunho governamental tecnológico, relacionadas às suas competências.

Art. 2º Integram a estrutura organizacional do Departamento de Tecnologia da Informação do SAMAE:

- I – 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação de provimento em comissão;
- II – 02 (dois) Técnicos de Informática de provimento efetivo;
- III – 01 (um) Gerente de apoio aos sistemas de informação e tecnologia de provimento em comissão.

Art. 3º Fica criado na Estrutura Organizacional do SAMAE de Governador Celso Ramos 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação com as respectivas atribuições, remuneração e carga horária constante na tabela abaixo:

Marcos Henrique da Silva
 Prefeito Municipal



NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL
Diretor de Tecnologia da Informação	40h	01	R\$ 4.000,00

ATRIBUIÇÕES:

- I - Dirigir, planejar, organizar, implantar e controlar as atividades de informática junto às diversas áreas do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- II - Levantar, analisar e propor soluções alternativas para os sistemas de informações e equipamentos do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- III - Dirigir o desenvolvimento de programas e projetos de racionalização de sistemas de informação, de tratamento eletrônico de documentos e de organização institucional, métodos e processos de trabalho do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- IV - Definir e implementar políticas, normas e níveis de segurança para o acesso de usuários internos e externos aos dados e aos sistemas informatizados do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- V - Assessorar os usuários dos sistemas, na solução de suas necessidades para coordenar e controlar o cumprimento de seus objetivos;
- VI - Apoiar na criação, desenvolvimento e implantação de sistemas capazes de produzirem informações necessárias aos usuários, na qualidade adequada e em tempo oportuno;
- VII - Proceder às alterações dos sistemas já existentes;
- VIII - Promover o treinamento dos usuários dos Sistemas de Informações;
- IX - Coordenar cursos internos e externos para usuários de informática em todas as áreas de trabalho do SAMAE de Governador Celso Ramos, conforme a demanda;
- X - Formular e propor diretrizes para o uso da tecnologia da informação e comunicação no SAMAE de Governador Celso Ramos, apoiando a promoção e implantação de produtos e serviços que facilitem o acesso e a disseminação de informações;
- XI - Promover a elaboração, divulgação, atualização e fiscalização do uso de padrões técnicos a serem seguidos nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, bem como apoiar a elaboração e implantação de normas para aquisição de equipamentos, sistemas de informação e demais serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC no SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XII - Promover a integração de sistemas de informação, a melhoria na comunicação, a segurança e o compartilhamento de informações, com vistas à racionalização e otimização de recursos;

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



- XIII - Garantir processo permanente de inovação da gestão institucional do SAMAE de Governador Celso Ramos, visando à eficiência, à eficácia e à efetividade dos procedimentos de tecnologia;
- XIV - Executar políticas e diretrizes afetas à modernização institucional, da articulação de iniciativas e projetos das áreas de modernização da gestão, especialmente no que tange aos instrumentos de contratualização, da coordenação de projetos e iniciativas de racionalização e reestruturação dos processos administrativos e da coordenação de políticas e diretrizes do uso e governança de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, entre outros instrumentos de modernização e avaliação institucional;
- XV - Propor coordenar projetos e iniciativas de racionalização e reestruturação de processos de trabalho no SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XVI - Pesquisar, desenvolver, adaptar e difundir metodologias e ferramentas de reestruturação de processos no SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XVII - Formular e propor diretrizes estratégicas, políticas e orientação para a oferta e a prestação de serviços e para a difusão de informações por meio eletrônico, pelo SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XVIII - Gerenciar, em parceria com órgãos, entidades e unidades responsáveis pela modernização administrativa, a concepção, o desenvolvimento e a implementação de produtos e serviços de informação de interesse para a consecução dos programas e projetos estratégicos do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XIX - Coordenar a elaboração de projetos estruturantes e projetos especiais no SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XX - Dirigir o desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito do SAMAE de Governador Celso Ramos, incluindo a migração de dados;
- XXI - Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens e materiais públicos;
- XXII - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- XXIII - Exercer outras atribuições compatíveis.

Art. 4º Fica criado na Estrutura Organizacional do SAMAE de Governador Celso Ramos 01 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de apoio aos sistemas de informação e tecnologia com as respectivas atribuições, remuneração e carga horária constante na tabela abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL
Gerente de apoio aos sistemas de informação e tecnologia	40h	01	R\$ 2.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



ATRIBUIÇÕES:

- I - Promover a normatização e compatibilização das ações de modernização, informação e informática do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- II - Apoiar e prestar assessoramento técnico e normativo ao SAMAE de Governador Celso Ramos, na definição e implementação de programas, projetos e atividades de racionalização administrativa, qualidade e produtividade, comunicação e segurança de dados, desregulamentação, adequação e desenvolvimento institucional e de processamento de dados;
- III - Coordenar, estimular e promover a realização de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e de instrumentos de modernização administrativa;
- IV - Coordenar os procedimentos de manutenção de todos os equipamentos e sistemas do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- V - Realizar a criação de formulários e fluxos de informações necessárias, de forma a atender aos usuários do SAMAE de Governador Celso Ramos e à comunidade;
- VI - Estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como fazer as especificações técnicas para as aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- VII - Emitir parecer técnico sobre a contratação de consultorias externas específicas para atuar nas áreas de modernização, de informação e de informática, no âmbito do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- VIII - Apresentar projetos básicos para aquisição de bens e serviços de tratamento de informação e informática, modernização administrativa e arquivo do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- IX - Analisar e instruir processos para contratação de bens e serviços de informática, observando as políticas, diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo SAMAE de Governador Celso Ramos;
- X - Administrar os recursos de informática existentes no SAMAE de Governador Celso Ramos, alocando-os conforme as diretrizes e as necessidades;
- XI - Coordenar o acesso dos usuários internos aos dados e aos sistemas informatizados do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XII - Propor a auditoria e a análise de riscos e de vulnerabilidade dos ambientes e sistemas informatizados utilizados pelo SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XIII - Administrar a utilização da rede de comunicação de dados do SAMAE de Governador Celso Ramos;
- XIV - Prestar assistência aos usuários do SAMAE de Governador Celso Ramos acerca de produtos e serviços de informática;

Handwritten signature of Marcos Henrique da Silva
Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



- XV - Assessorar na elaboração de editais e na celebração de contratos e convênios relacionados à sua área de atuação, inclusive para intercâmbio de informações com outras esferas de Governo;
- XVI - Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens e materiais públicos;
- XVII - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- XVIII - Exercer outras atribuições compatíveis.

Art. 5º A despesa desta Lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de abril de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal